



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 646 - Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº.82/2023

Ribas do Rio Pardo, MS, 18 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

É com o mais profundo apreço e respeito que submetemos à apreciação deste Colendo Poder Legislativo o **Projeto de Lei nº 74**, que versa sobre a abertura de Crédito Adicional e Especial ao Orçamento Anual de 2023.

Nossa intenção ao propor esta medida de suplementação orçamentária é, antes de tudo, fortalecer os sistemas de cultura do Município, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito das Políticas Públicas ligadas ao segmento artístico cultural, em conformidade com as ações contempladas pela Lei Complementar nº 195/2022, batizada em homenagem ao grande artista e comediante Paulo Gustavo, visando a atenuar os efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, de forma descentralizada e participativa, no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Nesse escopo, identificamos a necessidade imperiosa de efetuar ajustes no orçamento vigente realizando adequação da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos suplementares especiais, esta ação é essencial para apta execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo em fomento de atividades e produtos culturais, sendo cerca de R\$ 177.091,35, exclusivos para o setor de audiovisual; e R\$ 71.737,30, destinado a ações em outras áreas da cultura. Cabe ainda salientar que, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 1.715.0000 e 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização para abertura de créditos especiais, e embasados na Lei Orgânica Municipal, solicitamos, respeitosamente, que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência.

Confiantes na elevada integridade e dedicação dos membros desta Casa de Leis, e na certeza de contar com o apoio e parceria dos senhores Vereadores nas questões de interesse do Município e seus cidadãos, contamos com vosso precioso apoio e de seus Nobres Pares, na aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
 Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
 Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
 Ribas do Rio Pardo/MS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº.74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o exercício de 2023, crédito suplementar e especial no valor de R\$248.828,65 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais, Oitocentos e Vinte e Oito e Sessenta e Cinco Centavos) destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0007 Promoção a Qualidade de Vida

13 392 0007 2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

FONTE 1.715.0000

3.3.90.36.00	-	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA
FÍSICA.....					R\$ 131.829,42		
3.3.90.39.00	-	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA
JURÍDICA.....					R\$ 30.133,15		
3.3.90.48.00	-	OUTROS	AUXÍLIOS	FINANCEIROS		A	PESSOAS
FÍSICAS.....					R\$15.128,78		

FONTE 1.716.0000

3.3.90.31.00	-	PREMIAÇÕES	CULTURAIS,	ART.,	CIENT.,		
DESPORTISTAS.....					R\$ 20.000,00		
3.3.90.39.00	-	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA
JURÍDICA.....					R\$ 1.737,30		
3.3.90.48.00	-	OUTROS	AUXÍLIOS	FINANCEIROS		A	PESSOAS
FÍSICAS.....					R\$ 50.000,00		

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Outubro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 008/2023

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a desproporcionalidade de profissionais (por afastamentos, pedidos de exoneração, e outros motivos) e a ausência de concurso público vigente;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional, por aumento de vagas do Quadro de Cargos e Carreira da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Mecânico e Motorista**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas nos cargos de: Mecânico e Motorista

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **23 a 26 de outubro de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o **Formulário de Inscrição** preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e **Cópias de documentos de identificação, documento comprobatório à habilitação profissional e comprovante de escolaridade** de acordo com o cargo indicado no Formulário de inscrição: Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar emitidos por instituição de ensino devidamente regulamentada;

2.3 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Cargo – Mecânico			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1 - ESCOLARIDADE	Unidade	Máx.
1	1.1 Certificado de conclusão do ensino médio.	5 pontos	5
	1.2 Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de graduação	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
3 – TEMPO DE SERVIÇO			
3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			55,00

Cargo – Motorista			
Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	1 - ESCOLARIDADE	Unidade	Máx.
1	1.1 Certificado de conclusão do ensino fundamental.	5 pontos	5
	1.2 Certificado de conclusão do ensino médio.	10 pontos	10
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018, com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
3 – TEMPO DE SERVIÇO			

3	3.1. Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação específica ou afins, seja na iniciativa privada ou no setor público.	1 ponto por semestre trabalhado	30
	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		55,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 31 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horário Semanal
02	Mecânico	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	R\$ 1.966,95 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
CR	Motorista	Alfabetizado, habilitação Carteira "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
-------	-------------

Mecânico

Elaborar plano de manutenção: Diagnosticar falhas de funcionamento do veículo; Interpretar desenhos e normas técnicas; Preencher ordem de serviço; Orçar serviços manuais e por computador; Estimar tempo de execução; Preencher requisição de material; Identificar o trabalho a ser realizado. Realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos: Selecionar ferramental de acordo com o trabalho; Remover o motor do veículo; Efetuar limpeza geral; Desmontar o motor; Conferir peças no recebimento; Controlar dimensional das peças; Enviar peças para retificação; Instalar motor no veículo; Montar motor; Ajustar válvulas no motor; Identificar tipos de transmissão e funcionamento; Remover sistemas de transmissão; Efetuar ajustes de montagem na transmissão; Limpar filtros de transmissão; Instalar sistemas de transmissão no veículo; Ajustar componentes mecânicos elétricos e hidráulicos; Regular freios; Sangrar sistema de freios; Drenar filtros da linha de alimentação; Interpretar diagramas eletroeletrônicos; Regular sistema de ignição e injeção; Ajustar cubos de rodas; Regular altura da suspensão; Balancear rodas; Lubrificar articulações da suspensão; Alinhar sistema de direção; Substituir braços do sistema; Ajustar componentes pneumáticos. Substituir Peças dos Diversos Sistemas: Trocar peças com defeito de fabricação; Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso; Substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.); Trocar filtros e lubrificantes; Substituir agregados da suspensão; Trocar peças do sistema de escapamento; Trocar fluidos hidráulicos; Trocar sistema de embreagem; Desmontar sistema de transmissão; Trocar válvula injetora; Trocar componentes eletroeletrônicos; Trocar amortecedores; Trocar barras estabilizadoras e hastes de reação; Trocar molas; Trocar tensores; Trocar válvulas pneumáticas; Trocar buchas; Trocar terminais esféricos (pivôs); Trocar rolamentos de rodas; Trocar componentes da unidade hidráulica; Trocar radiadores; Trocar sensores térmicos; Trocar mangueiras, correias e polias; Trocar vedantes de óleo e água; Substituir bolsas de ar; Substituir óleo de amortecedores. Reparar Componentes e Sistemas de Veículos: Reparar sistema de arrefecimento; Reparar sistema de sobrealimentação; Reparar sistema de escapamento; Reparar válvulas pneumáticas; Reparar bomba de combustível; Reparar válvula injetora (diesel); Reparar carburadores; Reparar bomba injetora; Reparar sistema de carga e partida; Reparar bomba hidráulica da direção; Reparar caixa de direção; Reparar chassis; Reparar unidade hidráulica; Reparar bomba d'água; Reparar sistema elétrico; Realizar manutenção da bomba hidráulica; Realizar manutenção do compressor de ar. Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos: Testar desempenho do motor em dinamômetro; Testar motor no veículo; Testar sistema de transmissão no veículo; Testar válvulas injetoras; Efetuar testes hidráulicos e pneumáticos; Testar circuitos eletroeletrônicos; Verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios; Testar pressão de alimentação e vazão; Verificar condições da tubulação e tanque de combustível; Testar estanqueidade do sistema de alimentação; Testar sistema eletroeletrônico do freio ABS; Realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento; Realizar teste de emissão de poluentes; Verificar condições de funcionamento dos componentes do freio. Realizar trabalho com segurança: Identificar áreas de risco; Descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais; Consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos; Vestir equipamentos de proteção individual; Trabalhar com atenção seletiva. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Motorista

Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e) candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Nome Completo:

CPF:

RG:

Órgão Emissor/Estado:

Telefone(s) de contato:

E-mail:

Cargo Pretendido:

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	20/10/2023
Período de inscrição	23/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação da classificação preliminar	30/10/2023
Prazo para recurso	30/10/2023
Divulgação da classificação final	31/10/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 830/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 008/2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **Mecânico e Motorista**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 008/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público nos cargos de **Mecânico e Motorista**.

- **Rubia Maria Melo** – Presidente;
- **Marislene Cândido Ribeiro Delgado** – membro;
- **Fernanda Dedé de Oliveira Alves** - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 828/2023

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Franciele Santos de Oliveira**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5, com representação de 20% (vinte por cento), com efeito a contar de 19 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 829/2023

Nomeia Gerente do Procon.

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Andréia da Silva**, para exercer o cargo de **Gerente do Procon**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo- MS, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº017/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

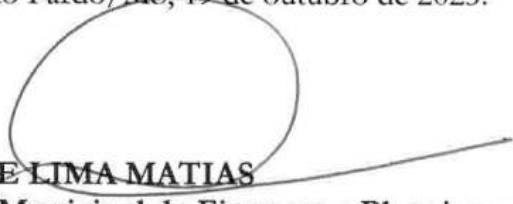
O Secretário Municipal de Finanças, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Larissa Barbara da Silva, **matrícula nº 4504-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 126/2018, Pregão Presencial nº 46/2018 Processo nº 68/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras. Multifuncional monocrática, multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da administração, para atendimento da prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de férias do servidor Ivo Okasaki designado através da resolução Nº 015/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 16/10/2023 a 25/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.


NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A SUZANO S.A.

OBJETO: o objeto desse Contrato consiste no patrocínio de 300 impressões de panfletos 29,7 cm x 21 cm para Ação educativa em comemoração ao mês nacional da Vigilância Sanitária.

VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

ASSINAM:

SUZANO S.A

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO Nº 058/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Altera-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	02 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unid. Orçamentária	020703 – Fundo Municipal de Investimento Sociais
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2184 – Manutenção das Ações do Fundo Mun. de Investimentos Sociais
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	356

Passando a constar:

Órgão Orçamentário	02 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unid. Orçamentária	020702 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Pragmática	08.244.0009 – Proteção e Inclusão Social
Projeto Atividade	2065 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	308

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 040/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de outubro de 2023.

ASSINA: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PROCESSO Nº 129/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotações Orçamentárias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

Unid. Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – Saúde de Qualidade

Categ. Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
------------------	---

Projeto/Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ficha	226, 481

Projeto/Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ANTEÇÃO ESPECIALIZADA
Ficha	246

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 098/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de outubro de 2023.

ASSINA: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **prestação de serviços em ponte de madeira, tais como: bate estaca, ponte branca, instalação de ponteira de aço**, atendendo a Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 20/10/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 07/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 07/11/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Gerência de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 070, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Douglas Galeano Da Silva, Agente de Segurança, matrícula 198, 10 (dez) dias, a contar de 29 de setembro.
- Roseli Martins Freire Figueredo, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 295, 10 (dez) dias, a contar de 02 de outubro de 2023.
- Giselle Patricia Melão Dias, Recepcionista, matrícula 283, 15 (quinze) dias, a contar de 17 de outubro de 2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Lucilene Fernandes de Oliveira, Artífice de Serviços Gerais, matrícula 267, 10 (dez) dias, a contar de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 01 de Outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece os mecanismos para garantir participação popular na Revisão do Plano Diretor do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art.40 e no art. 46, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e no art. 24 do Regimento Interno:

Considerando o protocolo do Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que “institui a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências”;

Considerando que o art. 43, inc. II, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) estabelece que debates, audiências e consultas públicas devem ser utilizados para garantir a gestão democrática da cidade;

Considerando que o art. 40, § 4º, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) prevê que no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da

comunidade, a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal realizará reuniões com setores estratégicos a fim de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 70/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que "institui a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências".

§ 1º As primeiras reuniões serão realizadas na data de 25 e 26 de outubro de 2023, às 17:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal, ficando convidadas todas as entidades e organizações interessadas, a exemplo de associação de moradores; loteadores; engenheiros civis e arquitetos; construtores etc.

§ 2º A Presidência poderá designar outras reuniões, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º As reuniões servirão para ouvir os setores afetados pela proposição e considerar suas demandas, sendo levadas as suas sugestões a debate em audiência pública.

Art. 2º Após as Reuniões, será realizada Audiência Pública, em data a ser designada e publicada no Diário Oficial do Município, podendo a Câmara se valer de outros meios possíveis de divulgação, como anúncios em rádio, avisos em redes sociais, anúncios em “carros de som” e colocação de banners e faixas, a critério da Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 17 de outubro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

18/10/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.168.177,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.724,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	23.639.246,50
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.045.581,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	391.918,55
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.510.162,51
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,81
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	208.688,93
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.279.660,29

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.136.903,54
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	809.628,70
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.522.689,80
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.150.075,11
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	108.958,75
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	499.626,03
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.002.902,48
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	228,00
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.341.353,05
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	3.082.660,67
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	34.330.904,23
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	283.036,33
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.578,66
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.231.754,25
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.602,13
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.408.701,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.284,80
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	26.622,86
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	82.836,78
TOTAL		105.421.444,15

EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	792.983,39
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	559,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	852,88
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,27
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	83.991,96
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	298.912,88
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.214,67
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,64
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.617,89
B.B. INFRA ESTR. ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.237,98
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	411,02
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.430,49
TOTAL		1.194.257,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	130.916,77
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	443.720,64
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,19
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.074,12
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	197,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,22
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	144,38
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.991,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,99
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	224,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	3.147.754,99
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,06
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.008.896,35
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	451.129,45
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	920,12
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.355,35
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	406.501,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.316.703,44
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	2.345.032,64
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-

TOTAL		R\$ 10.353.700,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	82.211,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	159.819,50
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	146.250,54
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.295,96
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.447,46
B.B. COVID AÇÃO ACOlhIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.355,88
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	93.313,94
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.936,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.908,07
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	151.117,27
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.717,30
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.103.373,49
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.392.046,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.852,57
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		121.675,18
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.509,29
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		843.876,49
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		8.851,36
TOTAL		2.429.811,25

Boletim Semanal da Tesouraria

RESOLUÇÃO Nº016/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

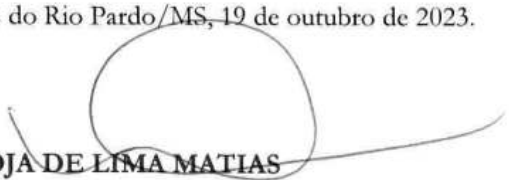
O Secretário Municipal de Finanças, nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Larissa Barbara da Silva, **matrícula nº 4504-2** para atuar como Fiscal do Contrato nº 117/2022, Pregão Presencial nº 005/2022 Processo nº 08/2022. **Objeto:** Aquisição de Licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante contratual, para atendimento da prefeitura de Ribas do Rio Pardo (MS). **Em substituição no período de férias do servidor Ivo Okasaki designado através da resolução Nº 005/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 16/10/2023 a 25/10/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de outubro de 2023.


NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP)

Publicações a pedido

OFÍCIO GAB/288/23

Ribas do Rio Pardo, 19 de outubro de 2023.

Prezados Senhores:

Venho, por meio deste, solicitar apoio com a contratação de palestrante para professores e comunidade escolar durante a terceira edição do “Conecta Ribas”, nos dias 10 e 11 de novembro deste ano, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, onde reunimos todas as Escolas Municipais, Estaduais e a única Particular existente em nossa cidade.

O “Conecta” objetiva realizar mostra cultural e formativa entre as escolas de nosso Município e compartilhar experiências entre instituições, unidades de ensino, comunidade escolar e Secretarias de Educação dos Municípios da Costa Leste.

O evento nasceu em novembro de 2021 da necessidade de apresentar o trabalho pedagógico realizado durante a pandemia do COVID-19 para a comunidade escolar, bem como de incentivar o olhar dos profissionais da rede para o trabalho exitoso desenvolvido em meio a pandemia, no contexto remoto ou de retomada das atividades presenciais. O evento oportunizou um momento ímpar de troca e aprendizado educacional, valendo-se como um disseminador de políticas educacionais importantes da nossa rede, como o lançamento do Programa Território Leitor em 2022.

Solicitamos, assim, que seja contratado um(a) palestrante com viés nessa área, para o dia 10/11, às 20h, preferencialmente, objetivando abrilhantar o evento e capacitar, mais ainda, nossos Professores, Coordenadores e Diretores.

Certos de contar com o apoio de sempre, desde já agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Sem mais, firmamo-nos,
Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Luciano Marques Teixeira
Digníssimo representante legal da
Engevil Engenharia Ltda.

Publicações a pedido

OFÍCIO GAB/277/23

Ribas do Rio Pardo, 16 de outubro de 2023.

Senhor Gerente:

Venho, por meio deste, solicitar apoio com a contratação de palestrante para professores e comunidade escolar durante a terceira edição do “Conecta Ribas”, nos dias 10 e 11 de novembro deste ano, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, onde reunimos todas as Escolas Municipais, Estaduais e a única Particular existente em nossa cidade.

O “Conecta” objetiva realizar mostra cultural e formativa entre as escolas de nosso Município e compartilhar experiências entre instituições, unidades de ensino, comunidade escolar e Secretarias de Educação dos Municípios da Costa Leste.

O evento nasceu em novembro de 2021 da necessidade de apresentar o trabalho pedagógico realizado durante a pandemia do COVID-19 para a comunidade escolar, bem como de incentivar o olhar dos profissionais da rede para o trabalho exitoso desenvolvido em meio a pandemia, no contexto remoto ou de retomada das atividades presenciais. O evento oportunizou um momento ímpar de troca e aprendizado educacional, valendo-se como um disseminador de políticas educacionais importantes da nossa rede, como o lançamento do Programa Território Leitor em 2022.

Solicitamos, assim, que seja contratado um(a) palestrante com viés nessa área, objetivando abrilhantar o evento e capacitar, mais ainda, nossos Professores, Coordenadores e Diretores. Lembramos que essa solicitação já foi previamente acordada de forma informal, e que a Suzano é parceira do evento desde sua primeira edição, com a presença recorrente do Educador Victor Narezi e dos Profissionais do PSE – Programa Suzano de Educação.

Certos de contar com o apoio de sempre, desde já agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

Sem mais, firmamo-nos,

Cordialmente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
João Pedro Cannavale Pacheco
Digníssimo Gerente de Relações Institucionais da
Suzano S/A.

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

MÊS DE OUTUBRO

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
2 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
3 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
4 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
5 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
8 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
9 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11 QUARTA-FEIRA	FERIADO
12 QUINTA-FEIRA	FERIADO
13 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
14 SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15 DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
16 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
19 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
20 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
22 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
23 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
24 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25 QUARTA-FEIRA	ÊNIO COLETE
26 QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
27 SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28 SÁBADO	ÊNIO COLETE
29 DOMINGO	ÊNIO COLETE
30 SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
31 TERÇA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h

Outubro 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO